



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 469/96

(26 de setembro de 1.996)

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS FAZ SABER QUE
A CÂMARA APROVOU E ELA PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTº 29, IV, DA
L.O.M., A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da
Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de setembro de 1.996, no percentual de 12%
(doze por cento), sendo tal reajuste extensivo aos Inativos.

ARTIGO 2º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor,
poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.996.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de setembro de 1.996.


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Presidente